

7
M. B. G. C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
=====

LEI Nº 499, de 6 de novembro de 1959.

Autoriza construção de uma ponte.

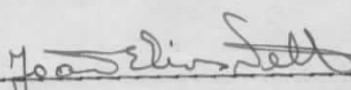
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, os serviços de construção de uma ponte sobre o "Ribeirão Jacú", do distrito da Vila Dôres de Guanhães, podendo para êsse fim despende até a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas com a execução das obras de que trata o artigo anterior, correrão pelas verbas próprias do orçamento de 1960.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de novembro de 1959.



Prefeito Municipal



Secretário